



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL



Federação Cearense de Futebol

Diretoria de Competições

Regulamento Específico da Competição

Campeonato Cearense da Série B 2021



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	3
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS.....	4
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS	5
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA.....	6
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	7
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	9
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	10
ANEXO B – REGISTRO DE REVISÕES	11



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1 - O Campeonato Cearense de Clubes da Série B de 2021, doravante denominado **CAMPEONATO**, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FCF.

Art. 2º - Os critérios técnicos de participação dos clubes no Campeonato são os seguintes:

- a) Critério 1: Ter permanecido como integrante da Série B do Campeonato Cearense em 2020;
- b) Critério 2: Ter acessado a Série B, a partir do Campeonato Cearense da Série C de 2020;
- c) Critério 3: Ter sofrido rebaixamento à Série B, a partir do Campeonato Cearense da Série A de 2020.

Art. 3 - O **CAMPEONATO** será disputado na forma deste regulamento pelos 10 (dez) clubes identificados no Anexo A - Relação de Clubes Participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 4 - Ao clube vencedor do **CAMPEONATO** será atribuído o título de Campeão Cearense da Série B de 2021, e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Cearense da Série B de 2021.

§ 1º - O troféu representativo do **CAMPEONATO** denomina-se Troféu Campeão Cearense da Série B de 2021, cuja posse será assegurada ao clube campeão.

§ 2º - O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º - A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do **CAMPEONATO**.

§ 4º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a FCF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 50.

§ 5º - A FCF poderá homenagear um desportista ou negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão cearense, através de contrato com patrocinador específico.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5 - Somente poderão participar do **CAMPEONATO** os atletas que tenham sido publicados pela DRT/CBF e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

Parágrafo único - Contratos de novos atletas para utilização no **CAMPEONATO** deverão estar publicados no BID até o dia 23/07/2021.

Art. 6 - Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

Art. 7 - Um atleta poderá ser transferido de um clube para outro durante a competição, desde que não tenha atuado pelo clube de origem, nem relacionado em súmula.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 8 – Conforme decisão dos clubes no Conselho Técnico, o **CAMPEONATO** será disputado no sistema de pontos corridos, em turno único, sagrando-se campeão o clube que acumular o maior número de pontos ganhos em toda a competição.

Parágrafo único – O mando de campo das partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela.

Art. 9 – Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final do **CAMPEONATO**, o desempate, para efeito de classificação final, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto (entre dois clubes somente);
- 5º) sorteio.

Art. 10 – Os 2 (dois) primeiros colocados na classificação final do **CAMPEONATO** ascenderão ao Campeonato Cearense Série A de 2022. Os 2 (dois) últimos colocados na classificação final descenderão para o Campeonato Cearense Série C de 2022.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 11 - A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta ser aplicados de acordo com o disposto no RGC, Artigo 71 e seus §§.

Art. 12 - Todas as despesas dos clubes com transportes, hospedagem e alimentação serão da responsabilidade dos próprios clubes participantes.

Art. 13 - Os pagamentos referentes às despesas com diárias e transportes da arbitragem e exame antidoping serão descontados da renda bruta das partidas e os correspondentes pagamentos serão efetuados pelos respectivos clubes mandantes antes de iniciada a partida, através do Delegado Financeiro da partida.

Art. 14 – Os valores referentes aos seguros a serem deduzidos do borderô de cada partida corresponderão às seguintes definições:

I – o Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo de Público Presente, no valor de R\$ 0,08 (oito centavos) por ingresso, importará, em caso de sinistro, em uma indenização de:

- a) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por morte acidental proveniente de ocorrência no interior do estádio;
- b) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por invalidez permanente total e/ou parcial por acidente proveniente de ocorrência no interior do estádio;
- c) R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para despesas médicas hospitalares e odontológicas.

II – o Seguro de Vida e Acidentes Pessoais em favor dos componentes da equipe de arbitragem da partida corresponderá ao valor de R\$ 28,26 (vinte e oito reais e vinte e seis centavos), por cada componente, e, em caso de sinistro, a uma indenização de:



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

- a) R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por morte acidental proveniente de ocorrência no interior do estádio;
- b) R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por invalidez acidental permanente proveniente de ocorrência no interior do estádio;
- c) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para despesas médicas hospitalares e odontológicas.

III – os valores fixados e correspondentes aos incisos I e II deverão ser recolhidos à tesouraria da FCF, juntamente com o Boletim Financeiro da Partida.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos do Campeonato serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FCF.

Art. 16 – Como forma de divulgação da competição, somente a FCF poderá ceder à transmissão das partidas por qualquer tipo de mídia, exceto emissoras de rádio AM e FM.

Art. 17 – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do **CAMPEONATO**.

Parágrafo único – O não atendimento ao que dispõe o caput desse Artigo resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela FCF, independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJDF.

Art. 18 – Os clubes aderem, em caso de acesso, a todos os acordos comerciais e contratuais já realizados em relação ao Campeonato Cearense Série A 2022.

Art. 19 – Os clubes estão autorizados a fazer seus “aquecimentos” no campo de jogo por até 20 minutos. Os atletas precisarão deixar o gramado quando restarem 20 minutos para o início da partida.

Art. 20 – Os clubes deverão obedecer ao “countdown” (cronograma regressivo) da partida, quando informados pelos supervisores de campo ou delegado da partida.

Art. 21 – A bola a ser utilizada na competição será da marca PENALTY.

Art. 22 - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Fortaleza, 02 de março de 2021.

Francisco Eudes Ferreira Bringel
Diretor de Competições



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAMPEONATO CEARENSE DA SÉRIE B/2021

ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

ANEXO A

Nº	IDENT.	CIDADE	NOME	ORIGEM
1.	Cariri FC	Juazeiro do Norte	Cariri Football Club	Série C
2.	Floresta	Fortaleza	Floresta Esporte Clube	Série A
3.	Horizonte	Horizonte	Horizonte Futebol Clube	Série A
4.	Iguatu	Iguatu	Associação Desportiva Iguatu	Série B
5.	Itapipoca	Itapipoca	Itapipoca Esporte Clube	Série B
6.	Maracanã	Maracanaú	Maracanã Esporte Clube	Série C
7.	Maranguape	Maranguape	Maranguape Futebol Clube	Série B
8.	Pacatuba	Pacatuba	Associação dos Desportistas de Pacatuba	Série B
9.	Tiradentes	Fortaleza	Associação Esportiva Tiradentes	Série B
10.	União	Fortaleza	Centro Esportivo União	Série B

Observações: 1) Os clubes estão relacionados em ordem alfabética.
2) O termo “origem” significa que o clube é oriundo de acesso, rebaixamento ou que permaneceu na Série B após o campeonato de 2020.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

DIRETORIA DE COMPETIÇÕES

REGISTRO DE REVISÕES

REV	DATA	OBJETO	REF.
1	14/06/2021	Revisão do parágrafo único do artigo 5º, conforme publicado no ofício DCO/FCF nº 003/2021, de 14 de junho de 2021.	Ofício DCO/FCF nº 003/2021
2			
3			
4			
5			
6			